

PESCADORAS E PESCADORES ARTESANAIS DO CEARÁ: modo de vida, confrontos e horizontes

Prof^ª. Dr^ª. Maria do Céu de Lima
Universidade Federal do Ceará
duceu@ufc.br

RESUMO

O entendimento da história vivida pelas *comunidades pesqueiras marítimas cearenses* balizou a pesquisa que fundamenta a elaboração do presente artigo. Além de dimensionar a dinâmica das atividades produtivas, visa-se evidenciar e discutir o significado das estratégias e articulações construídas, em diferentes escalas, no curso das lutas empreendidas pelos pescadores e pescadoras artesanais por: a) melhores condições de vida; b) permanência da pesca artesanal; c) o direito à terra e ao território; e, d) a construção de projeto social valorizador da diversidade social e cultural dos povos do mar.

Palavras-chave: Pescadores artesanais, dinâmica das atividades produtivas, Ceará.

ABSTRACT

The understanding of the history lived for the maritime fishing communities of people from Ceará marked the research that bases the elaboration of this article. Beyond dimensioning the dynamics of the productive activities, it is tried to evidence and to argue the meaning of the strategies and joints, constructed in different scales, in the history of the fights undertaken for the artisan fishing people for: a) the better conditions of life; b) permanence of artisan fishes; c) the right to the land and the territory; and, d) the construction of social project that values the social and cultural diversity of people who work in the sea.

Keywords: Artisan fishing people, dynamics of the productive activities, Ceará.

Introdução

Este artigo tem por objetivo discutir sobre a realidade de comunidades pesqueiras marítimas cearenses, enraizadas em territórios que se constituem como lugares à beira-mar, mediante determinadas condições de produção da vida, de reprodução das relações sociais (que têm colocado em perspectiva a desagregação do modo de vida das comunidades que vivem das pescarias artesanais) e de sociabilidades. Mediante esse entendimento, discutir-se-á como se conformam as estratégias de resistência das comunidades que se territorializam na zona costeira leste do Ceará.

Temos como premissa que na década de 1970 instaurou-se novo processo de valorização do espaço costeiro no Ceará. Essa nova realidade caracterizou-se pela perspectiva de “modos de vida em confronto” em espaços ocupados historicamente pelas comunidades pesqueiras marítimas. Os conflitos evidenciam a disputa pela posse da terra, o aflorar de mecanismos de desagregação e afirmação do modo de vida dos pescadores e marisqueiras frente às tentativas de imposição de formas modernas de viver na zona costeira cearense. Num quadro síntese anuncia-se: se em determinadas comunidades a desagregação e a perda do domínio sobre seus territórios se deram, nas comunidades que conseguiram se organizar – contando com apoios externos – a história se fez, também, de conquista na luta.

Em suma, buscou-se apreender o efetivo significado das estratégias e articulações que se constroem, em diferentes escalas, no sentido da persistência do modo de vida das comunidades pesqueiras artesanais, do fortalecimento da pesca artesanal e a perspectiva de construção de um projeto social valorizador da diversidade social e cultural na zona costeira do Ceará. (Re)conhecer o movimento de resistência das comunidades pesqueiras artesanais implica considerar, conforme Gonçalves (1998), movimento como indicador de mudança de lugar e, aqui, movimento social quer exatamente significar que determinados segmentos sociais, ao se movimentarem, recusam os lugares atribuídos a eles pela sociedade, através de seu pólo hegemônico. O movimento social é a sociedade instituindo novos lugares sociais. No caso, trata-se de um espaço (criativo) de realização das potencialidades das comunidades pesqueiras marítimas. Nesse sentido, entender essas questões, portanto, requer compreender os mecanismos de poder, em suas diferentes escalas; a crise do Estado moderno; a ação dos empresários cearenses no poder e as

estratégias políticas adotadas em defesa de condições socioeconômicas e culturais essenciais à permanência do modo de vida e à superação da subalternização – que, sentida e percebida por um número significativo de moradores, implica em forma humilhante de vida nas comunidades pesqueiras marítimas no Ceará.

Essas comunidades vivem, atualmente, diante da perspectiva da desagregação do seu modo de vida e confrontam-se com diferentes atores sociais (especuladores imobiliários, intermediários, atravessadores, veranistas, empreendedores turísticos e turistas). Por assim ser, mesmo diante da inconstância dos ventos que sopram, lançam suas redes em busca da garantia do direito ao uso do espaço, à permanência da pesca artesanal, através da gestão compartilhada, e à afirmação da vida.

Modo de vida, sociabilidade e cultura material

Na literatura especializada sobre as comunidades pesqueiras marítimas identificamos a concordância dos autores em que estas, historicamente, caracterizaram-se por um processo de trabalho artesanal que se dá no mar (a exemplo da pesca de peixe, de arraia e lagosta), marcado pela hierarquia baseada no “segredo”, e em terra, com a realização de trabalhos artesanais (bordados, labirintos, rendas, fabricação e reparos dos artefatos de pesca) e manuais (pequenos plantios de subsistência e o extrativismo vegetal). Nos dois espaços registram-se relações fundamentadas por laços de afetividade, de parentesco e apadrinhamento, a religiosidade e o lúdico. Em essência, há vínculos e referenciais construídos a partir da relação sociedade-natureza, da produção de meios de vida, de relações sociais (as mais variadas, indo do “escambo” ao comércio internacional), do uso do espaço social, da temporalidade cíclica (mas, também, sob a influência da temporalidade linear) e da experiência pesqueira na zona costeira.

Mas se essas são as características que podem ser associadas à história das comunidades pesqueiras, inclusive no Ceará, a suposição que nos instiga à reflexão é de que haveria mudanças nas formas como esses vínculos e referenciais produzem-se e ressignificam-se, na atualidade. Tem-se como pressuposto que essas mudanças estão intrinsecamente relacionadas ao processo de *reprodução das relações sociais* e de constituição da *vida social do homem simples* no contexto da realidade brasileira e cearense, a partir da década de 70 do século passado.

Inicialmente, pode-se enunciar uma proposição: as comunidades pesqueiras marítimas que ganharam, no passado, destaque como defensoras da zona costeira, na sua porção cearense (uma vez que garantiram a posse da terra para a União), na atualidade, reproduzem-se sob a égide das relações sociais de produção, que implicam a chamada *crise ambiental* e a degradação do vivido, da busca constante pela sobrevivência, pela defesa (em alguns casos) e pela preservação de seus territórios. A observação continuada do triplo movimento – sobreviver, resistir e realizar possibilidades estratégicas – que caracteriza o modo de vida de algumas comunidades fez, e faz, emergir a discussão da *problemática da constituição das territorialidades na zona costeira*.

Esse processo é preme de relações sociais, e estas precisam ser desveladas. Elegemos como eixos norteadores da discussão: onde e como vivem as comunidades pesqueiras, o que particulariza o seu modo de vida, como se dá o processo do trabalho, a produção da materialidade e das dimensões subjetivas do viver.

Ao final da pesquisa exploratória realizada em 23 localidades, ficou evidente a diversidade de realidades locais, configurando experiências que se particularizam. As comunidades pesqueiras marítimas cearenses caracterizam-se por explorarem recursos naturais e por terem, como marca de suas territorialidades, relações que se constroem na terra, no mar e na terra/mar. Os pescadores, nas águas do Atlântico, navegam e constroem, através da marcação e da prática da mestrança, os territórios de captura essenciais à realização das pescarias artesanais. Construíram moradas sobre topo de “morros”, em terras ao redor de lagoas, manguezais e à beira-mar – que no passado não eram consideradas áreas propícias à produção econômica – mas que na contemporaneidade tornaram-se muito valorizadas e possuidoras de estratégias potencialidades de uso para a sociedade (devido a incorporação da maritimidade com referência de descanso e lazer). Em muitos casos inadvertidamente se acreditava serem estas terras de particulares, e que estes generosamente permitiam às famílias sem posses construir moradas. Mas na realidade eram

“terras públicas”, e sobre elas os pescadores ergueram suas bases terrestres, casas e pequenos plantios. Ocuparam antigas paragens que deram, em muitos casos, origem às colônias de pescadores, às atuais comunidades pesqueiras marítimas no Ceará.

Com o passar das décadas, foram constituindo-se, em muitos lugares, pequenos agrupamentos familiares e/ou de novos vizinhos, os quais, vivendo da pesca, do extrativismo vegetal, dos pequenos plantios e com relações circunscritas, geralmente, às localidades mais próximas, construíram um modo de vida marcado pela cultura marítima e por práticas espaciais típicas das sociedades tradicionais.

Tradição e uso da terra

A extensão da terra em que vivem as comunidades pesqueiras marítimas (local de moradia e demais atividades associadas) tem sido, historicamente, apropriada coletivamente. A sua posse é demarcada no que se refere às benfeitorias (habitações, coqueiros e as plantações), por *cercas naturais* e transmitida segundo a tradição do *direito nato* de uso (“de pai para filhos e netos...”). Essa é, inclusive, a justificativa mais comumente utilizada por antigos moradores entrevistados para explicar a ausência de documentação referente à terra e às benfeitorias. Apesar de não terem tido a preocupação de legalizar sua posse, uma parte dos moradores das comunidades sabe que está assentada sobre *terrenos de marinha* – definido a partir da linha da preamar na costa marítima e áreas de influência das marés. Esses terrenos pertencem à União Federal (sob jurisdição da Secretaria do Patrimônio da União–SPU e gerenciados pelos Departamentos de Patrimônio da União – DPU, sediados nas capitais) e constituem-se em áreas a serem utilizadas com fins de interesse público (a exemplo da construção de infra-estruturas portuárias e marítimas, e de geoestratégias de defesa do território nacional).

A extensão das terras que podem ser denominadas “terrenos de marinha” na costa brasileira ainda não é determinada pela DPU. Mas, se para o órgão responsável pela administração desse patrimônio a sua extensão é desconhecida, muitos são os interessados a disputá-lo. O que se observa, a partir da pesquisa de campo no litoral leste do Ceará, é que os terrenos de marinha têm sido apropriados para atender a interesses que estão além dos interesses dos moradores da zona costeira cearense. Sem dúvida, a sua ocupação e/ou comercialização viabilizam, principalmente, interesses econômicos. Muitos são os empreendedores que tomam a beira-mar como lugar estratégico para realização de bons negócios. Dos tipos de empreendimentos construídos em terrenos de marinha, destacam-se os imobiliários, os turísticos, os hoteleiros e as barracas de praia.

As impropriedades no uso do patrimônio público no Brasil são tão óbvias que o Senado Federal legislou sobre o tema. O Governo Federal estabeleceu, inicialmente, através de medida provisória (MP) nº 1567, de 14/2/97, mais tarde concretizada na Lei do patrimônio público nº 9.636, de 15/5/98, normas gerais para o uso do patrimônio, complementando a regularização das áreas de domínio público, inclusive os “terrenos de marinha”, a partir da celebração de convênios e contratos. Na nova lei ficou estabelecido: Art. 4º Os Estados, Municípios e a **iniciativa privada**, a juízo e a critério do Ministério da Fazenda, observadas as instruções que expedir sobre a matéria, poderão ser habilitados, mediante convênios ou contratos a serem celebrados com a SPU, para executar a identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação pertinente. [grifo nosso] (Lei 9.636/98).

Cabe indagar: a publicação dessas novas regras limita as ações dos especuladores imobiliários e empreendedores turísticos? Não; ao contrário, criou as condições legais para a privatização das chamadas “áreas vagas” do litoral brasileiro, o que possibilitou, inclusive, reforçar a disputa pela posse dos terrenos de marinha ocupados pelas comunidades pesqueiras – que não estão entre populações que têm os seus domínios territoriais protegidos (indígenas e remanescentes de quilombos) e, na sua maioria, não encaminharam junto ao SPU a regularização da posse da terra.

Outro aspecto social crítico é a sobreposição de títulos de posse e/ou propriedade na zona costeira brasileira. Segundo Moraes (1999), “do litoral a oeste de Fortaleza até o centro da costa do Rio Grande

do Sul, pode-se aventar que inexistem terrenos sem pelo menos um proprietário formal ou reivindicante”. A disputa pela posse dos terrenos de marinha no litoral cearense, nas últimas décadas, é a raiz de conflitos entre moradores das comunidades pesqueiras marítimas versus grileiros de terra (que, geralmente, se vinculam a especuladores imobiliários e/ou empreendedores turísticos). No caso dos moradores das comunidades (com raras exceções que resultam de interesses individuais) o uso da terra vincula-se à realização de condições de produção da vida enquanto no caso dos grileiros a posse da terra é condição para realização de bons negócios.

O fato agravou-se nas últimas duas décadas. E se até 1998 havia o constrangimento da finalidade pública do uso dos terrenos de marinha, com os termos estabelecidos pela referida lei, os governantes do Ceará encontraram um reforço legal (mediante convênios e contratos) para a execução do parcelamento e da urbanização de áreas “vagas” para interesses privados. Isso possibilita os governos a implementarem suas políticas, favoráveis à promoção do turismo e outras atividades, para as quais o controle do uso do espaço é estratégico.

Mediante o processo de valorização da terra, em curso na zona costeira, e o interesse do Estado em induzir atividades de impacto econômico (a exemplo do turismo e da indústria), o uso do espaço baseado na tradição de *direito nato*, praticado pelas comunidades pesqueiras marítimas no Ceará, parece ter poucas chances de permanecer existindo. Se não for garantida a permanência dessa tradição, que conseqüências haverá para a persistência do modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas? Considerando a implementação do PRODETUR-CE (Programa de Desenvolvimento do Turismo no Ceará), por exemplo, o direito nato ao uso do espaço poderá continuar sendo respeitado?

É notório que a emergência de novos usos do espaço e a presença de diversos atores serviram para dar curso a uma lógica de valorização (capitalista) da terra à beira-mar; de modo especial, esse processo está associado à implantação das fazendas de produção de caju, ao desenvolvimento do veranismo, das atividades de lazer e do turismo. Frente a essa realidade, também, diferenciam-se as formas como agem e reagem as comunidades pesqueiras marítimas. Em muitos casos essas comunidades estão apenas persistindo (adaptando-se para sobreviverem). E em alguns casos, estão enfrentando desafios e construindo possibilidades para a preservação dos seus modos de vida (resistindo e tentando criar alternativas comunitárias). Isso sem esquecer de registrar que antigas comunidades pesqueiras marítimas (Prainha, Uruaú, Morro Branco, Canoa Quebrada) transformaram-se em povoados litorâneos – caracterizados pelo baixo percentual de moradores envolvidos com a pesca artesanal; pelo aumento de moradores que se dedicam ao comércio (bodegas, mercadinhos, padarias), “envolvidos” em atividades de prestação de serviços domésticos para proprietários de segunda-residência (caseiros, cozinheiras, faxineiras) e para turistas (hospedagem, alimentação, entretenimento); pela tendência ao distanciamento entre os que são do lugar e o permanente convívio com “estranhos” à comunidade (uns chegam e ficam, outros apenas passam horas e/ou dias e vão embora).

No que se refere ao perfil das comunidades pesqueiras do litoral leste, grosso modo identificadas como “de pescadores artesanais”, é comum ouvir dos próprios pescadores a explicação de que algumas comunidades vivem da pesca e que há outras que já pescaram mais; que há aquelas que pescam no mar, outras que pescam nos manguezais e, mesmo, em lagoas e rios. Umas têm a pesca como atividade principal enquanto outras a realizam como atividade complementar e/ou só a praticam para auto-subsistência das famílias. Outras comunidades já não vivem mais da pesca, e agora o jeito é trabalhar para gente de fora e em outras atividades. “Na verdade, nunca é só pesca, mesmo!”. A atividade pesqueira varia em importância e quantidade de pessoas envolvidas; em Prainha, Caponga, Canoa Quebrada, Majorlândia, Uruaú e Morro Branco a pesca perdeu prestígio a partir dos anos 80, devido ao incremento do veraneio e o turismo;

As atividades econômicas e seus processos de realização

Apesar da **pescas** ser a principal atividade produtiva desenvolvida pelas comunidades pesqueiras marítimas – e, por isso, geralmente, ocupar o centro nas análises realizadas no Ceará, aqui (nesta pesquisa)

parte-se do entendimento de que a pesca artesanal tem grande relevância socioeconômica e cultural, principalmente, para aquelas comunidades que persistem e lutam por condições referenciais ao seu modo de vida, mas que há, também, um conjunto de atividades econômicas atuais que são realizadas de forma complementar, especialmente referenciada pelas práticas do extrativismo, de pequenos plantios, do artesanato local, pelo comércio e oferta de serviços – mais recentemente, pela prestação de serviços domésticos e vinculados ao turismo (hospedagem, alimentação e entretenimento).

O que fundamenta a realização pelas comunidades pesqueiras marítimas, de múltiplas atividades é a pretensão específica de se tornarem auto-suficientes? Não. A pesca, o extrativismo vegetal, o artesanato, os pequenos plantios e as trocas de produtos locais entre familiares (por exemplo, a entrega de produtos colhidos e o recebimento de peixe), existência de pequenos comércios fazem parte da conformação do modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas no Ceará. Dentre o conjunto de atividades complementares realizadas, algumas se vinculam mais à realização direta da subsistência do que outras, mas o que está posto é que múltiplas são as formas produtivas. Na atualidade, a diversidade produtiva amplia-se (juntamente com a inclusão de atividades vinculadas ao turismo) no sentido dos moradores dessas comunidades buscarem garantir as condições de reprodução da vida, procurando criar alternativas para satisfazer as necessidades básicas e, se possível, alguns desejos outros (de consumo). No seio de cada comunidade, anteriormente referida, as atividades podem ter maior ou menor importância; as suas formas de efetivação podem estar em processo de transformação ou tendendo à extinção. Mas fazem parte das práticas e/ou do imaginário das comunidades pesqueiras marítimas do litoral leste do Ceará.

Nesse contexto, ultimamente, tem aumentado a importância de outras fontes de renda que não a pesca, tais como: pensão de aposentadoria, salários de funcionários públicos (em especial, de professores e agentes de saúde), remuneração por serviços prestados e remessa de dinheiro por filhos que migraram para cidades no Ceará e outros Estados. Amplia-se a quantidade de pequenos comércios e a expectativa do como se inserirem (ou não!) no desenvolvimento da atividade turística.

As condições adversas de trabalho, a permanência no mar, a disciplina do processo do trabalho na embarcação, por si só, não levam a mudanças no modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas. As transformações se deram, sobretudo, com a crise da pesca da lagosta. Essa realidade iria influenciar as condições de existência das comunidades pesqueiras marítimas, referenciadas em *relações sociais* que se materializam no lugar, mas que não lhe são exclusivas. Por isso a maneira como se realizam as atividades produtivas é fundamental para a compreensão das mudanças na relação sociedade-espço, nas relações entre os sujeitos do lugar e destes com os “de fora”. Além de terem grande importância na configuração das práticas sociais, acarretam um redimensionamento de referenciais simbólicos fundamentais ao modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas.

Dentre o conjunto de pescadores que atuam no litoral leste, existe um número significativo de pescadores que têm, atualmente, defendido com veemência a necessidade de se ordenar a pesca, visando a sua sustentabilidade. Isso se dá após um longo tempo de despreocupação com a questão da degradação dos estoques explorados. Enquanto durou a “fartura” na pesca da lagosta, os pescadores ganharam muito dinheiro. No início do período de pesca, banhos de cerveja simbolizavam a fartura, mas também a falta de planejamento da família. Pouco tempo depois, no período do defeso, enfrentavam novamente a falta de recursos para garantir a sobrevivência e para armação das embarcações no período de “volta ao mar”, findo o defeso do ano.

Essa fartura, hoje, faz parte das lembranças de muitos pescadores e confirma certezas advindas com o tempo e a experiência dos pescadores: “utilizam-se de instrumentos simples, resultado de aperfeiçoamentos acumulados ao longo do tempo por diversas gerações, têm habilidades e conhecimentos e, por isso, sabem explicar por que já teve muita lagosta e diminuiu” (SEABRA, 1993).

No caso, a ação predatória dos recursos pesqueiros atende a interesses imediatos dos empresários da pesca. Ao investirem na pesca com compressor, sabem que poderão contar com altas taxas de rentabilidade do capital e de tempo investidos. A compreensão do que motiva a participação de muitos dos pescadores, nesse processo, implica discutir a condição vivida pelo pescador no processo do trabalho, bem como a forma como se dá a apropriação dos resultados produzidos pelas pescarias. É fato que o

pescador-mergulhador, na condição de trabalhador expropriado dos meios de trabalho, buscando melhor remuneração do seu tempo de trabalho, está sujeito às regras da maximização da exploração do recurso pesqueiro. Não age, portanto, segundo um compromisso com a permanência do recurso natural, fonte importante de sobrevivência das comunidades pesqueiras.

Os moradores das comunidades pesqueiras marítimas, estão diante da chamada “crise da pesca”, da degradação das condições de trabalho e de subsistência das suas famílias. E por isso estão lutando para sobreviver! As comunidades de Redonda, Prainha do Canto Verde e Batoque, resguardando as particularidades, e apesar das dificuldades em mobilizar parte de seus membros, afirmam que o objetivo é colocar em prática a gestão comunitária, a partir da criação de normas e condutas na realização da atividade pesqueira e da apropriação dos recursos naturais no mar.

Outras atividades essenciais à garantia de condições de vida

a) O **extrativismo vegetal** é uma atividade ainda muito comum e foi detectado em Barro Preto, Batoque, Balbino, Caponga, Barra Velha; Barra da Sucatinga, Prainha do Canto Verde, Parajuru, Pontal de Maceió, Retiro Grande, Redonda e Peroba; a exploração de algas em Redonda. Ao longo de todo o ano, moradores fazem a coleta de arbustos para a construção de cercas e artefatos de pesca (manzuás); de arbustos e folhas de sapé para a construção e reformas das casas de taipa e de barracas de praia (sejam rústicas e/ou estilizadas), de cipós e palhas de palmeira para a confecção de artesanato e de alguns tipos de móveis. Em períodos sazonais os moradores realizam a coleta de frutas típicas da zona costeira cearense: murici, serigüela, manga, ata (fruta-de-conde), graviola, coco e caju. Essas frutas são consumidas pela família “in natura” ou na forma de sucos, geléias, melados e doces. Mas também se tornam produtos para comercialização, notadamente o caju, cuja castanha tem o maior preço; inclusive, não se tem dificuldade em encontrar um interessado no que foi coletado (há os comerciantes locais que compram a castanha para revendê-la aos intermediários, que a levam para empresas de processamento, geralmente as fábricas de Fortaleza).

Em determinadas fases da lua (nova ou cheia, quando há o predomínio de ventos fortes) as marés trazem para a preamar uma grande quantidade de algas em algumas praias do litoral cearense. As algas, conhecidas nas praias como “capim” ou “lodo”, ao serem processadas, servem para elaborar alimentos (gelatinas) ou transformam-se em matéria prima para a produção industrial, principalmente de cosméticos. Dentre as três comunidades estudadas, a ocorrência expressiva de algas é fato registrado em Redonda. Aos poucos as algas se vão acumulando na beira-mar, depois são coletadas, secadas ao sol e vendidas ao atravessador, que comparece à comunidade. Na coleta dos arbustos e das folhas de sapé, é mais comum encontrar homens do que mulheres; na coleta de frutos e algas trabalham, principalmente, mulheres e crianças.

Os **pequenos plantios** fazem parte de uma tradição camponesa (que tem sua origem vinculada às práticas indígenas de cultivo de pequenos roçados), cujo fundamento básico é o uso da terra para garantir condições de subsistência às famílias envolvidas. A realização dessa atividade permanece como uma prática incorporada à cultura das comunidades pesqueiras marítimas. Os pequenos plantios foram detectados nas localidades de Barra Velha, Barra de Sucatinga, Redonda, Peroba, de Batoque, Balbino e Prainha do Canto Verde.

Nessas comunidades, a permanência dessa prática, mesmo com pouca expressividade, está vinculada ao modo como o espaço (social) se reproduzirá. Cabe salientar que, enquanto na comunidade de Prainha do Canto Verde, os moradores definiram, em 1996, critérios para o uso comunitário da terra, inclusive das áreas destinadas aos pequenos plantios (no caso as vazantes e a horta comunitária), na comunidade Batoque a perspectiva é garantir essa condição (plantar) através da execução do plano de manejo da reserva extrativista existente. Mas, no futuro, permanecerão sendo realizados os plantios por moradores, mesmo que sejam em pequenas áreas? O que os justificará?

O **artesanato** nas comunidades pesqueiras marítimas é uma referência cultural importante. Concretiza-se como “opção” de trabalho e é uma forma de garantir uma “poupança para a hora de necessidade”. As

principais formas de artesanato identificadas nas comunidades pesqueiras marítimas foram: a confecção de “bordados”, realizada por mulheres, e a produção de artefatos de pesca, na qual é comum encontrar mulheres, crianças e homens envolvidos.

Dentre os “bordados”, os mais comuns são os labirintos e crochês. Na realização de labirinto, aqui e acolá se identificam antigas labirinteiras, com suas grades, as quais, para vender seus trabalhos, em muitos casos, dependem do atravessador. A partir das entrevistas realizadas com as artesãs, chegamos à conclusão de que os seus conhecimentos e a sua arte fazem parte de uma tradição, já não tão comum hoje, na qual o saber-fazer era experiência adquirida com as próprias mães e avós, mas que é ainda estrategicamente valorizado. As falas relatam sempre: “o ganho é pouco”, “as jovens não se interessam por apreender esse tipo de artesanato” e que mães insistem em repassar o “conhecimento da arte”.

Essas artes podem perder a sua importância cultural e/ou econômica? Talvez isso ocorra em determinadas comunidades e, em outras, aconteça o contrário. Ainda é comum nas comunidades encontrar pessoas (homens, mulheres e crianças de ambos os sexos), principalmente no final do período do paradeiro, envolvidas na confecção artesanal de artefatos de pesca (redes, manzuás, fateixas); uma parcela significativa de homens envolve-se nos constantes reparos das embarcações e um pequeno número de homens fabrica meios de trabalho (botes, jangadas e barcos). Produzi-los, renová-los e/ou remendá-los com as próprias mãos faz parte da cultura e das estratégias desenvolvidas pelas comunidades pesqueiras para viabilizar a sua mais importante e tradicional atividade econômica.

b) a **atividade comercial** nas comunidades pesquisadas caracteriza-se pela presença de diversos tipos de estabelecimentos, em especial, pequenos pontos que funcionam, geralmente, junto às moradias. Em diferentes graus atendem basicamente aos moradores, inclusive fornecendo o “rancho”, também conhecido como *quimanga para o provimento das embarcações*, e aos que visitam as comunidades. Alguns são exclusivos pontos de venda de bebidas, principalmente de cachaça ou de “guloseimas” consumidas por crianças; outros apresentam um conjunto variado de mercadorias.

c) o **veranismo** e, mais recentemente, o **turismo** vêm se integrando ao universo das comunidades pesqueiras marítimas. O ritmo de incorporação e o modo como esse processo se dá variam no tempo e no espaço das populações locais e, por consequência, diferenciam os impactos deles decorrentes. A prestação de serviços vinculados ao turismo (hospedagem, alimentação e entretenimento) têm ganho relevância no conjunto de atividades econômicas que são realizadas nas comunidades pesqueiras marítimas do litoral leste. Inserem-se, mesmo que indiretamente, num contexto de prioridades estadual e municipais de incremento da atividade turística – anunciada na cena local como prioritária fonte de geração de emprego e renda para os moradores. Nas propagandas oficiais, a existência dos chamados atrativos naturais ganha relevo: na paisagem costeira predominam coqueirais, manguezais, praias, dunas, falésias e lagoas.

O modo como as comunidades de Batoque, Prainha do Canto Verde e Redonda vivenciam a experiência do turismo no interior de seus territórios reflete significativamente como essa atividade é percebida pelos moradores e se é ou não uma atividade planejada. Destaquemos a particularidade do caso de Prainha do Canto Verde, por ser uma proposta de turismo comunitário: depois do asfaltamento da estrada que liga a comunidade à rodovia CE 040, houve um aumento significativo do “turismo de excursão”. Apesar desse aumento, o que se percebe na comunidade é que há uma grande preocupação com as consequências do “turismo predador”. Antecipando-se a essa possibilidade, a comunidade instituiu um conselho comunitário de turismo responsável. Com a execução de “projeto de turismo ecológico” objetiva-se desenvolver uma estratégia que seja capaz, ao mesmo tempo, de gerar renda e garantir bem-estar dos moradores, e tenha como pressuposto a preservação dos valores culturais locais e as belezas naturais.

Caracterizado como se dá o processo de realização das atividades desenvolvidas pelas comunidades pesqueiras marítimas, analisadas as suas condições e perspectivas, cabe afirmar: os moradores das comunidades pesqueiras marítimas estão diante da chamada “crise da pesca”, da degradação das condições de trabalho e da busca por meios de vida que garantam a subsistência das suas famílias. E por isso estão lutando para sobreviver, para encontrar alternativas! No contexto de cada comunidade pesqueira marítima,

como já foi abordado, as atividades produtivas que, em termos mais gerais, ainda se realizam no sentido da complementaridade, vinculam-se ao modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas cearenses.

A pesquisa realizada torna evidente também que há mudanças e persistências nas formas como a produção pesqueira se realizava no passado, a incorporação e/ou incremento de atividades produtivas complementares tornaram-se vitais para a garantia de condições de vida. Que fatores podem contribuir para reduzir essas atividades, no início do século XXI, e por conseqüência provocar a desagregação do modo de vida a elas associadas? Além da pesca predatória e da degradação dos ecossistemas costeiros, a implementação da atividade turística no litoral cearense é colocada por críticos do modelo de desenvolvimento do turismo no Ceará, associados aos empreendimentos e fluxos turísticos de massa, principalmente, como grandes ameaças à persistência das comunidades pesqueiras marítimas.

No transcorrer da realização dessa pesquisa muitos foram os momentos em que ouvimos os argumentos de pessoas que, diante da leitura das dificuldades e pressões de diferentes ordens, afirmam não acreditar na possibilidade de persistência do modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas, visto que há uma (1) “crescente tendência de urbanização da sociedade brasileira” e de “valorização dos espaços litorâneos”; algumas pessoas argumentam e colocam ênfase na constatação que (2) os pescadores “são machistas e sem participação política”, e que portanto a transformação da realidade social local pode trazer grandes benefícios, principalmente para as mulheres das comunidades pesqueiras; e, o (3) enredamento nas teias modernas do produzir é colocado como determinante e explicaria a inevitável cooptação das práticas comunitárias e a desarticulação da pesca artesanal.

Será a situação referida pelas posições identificada no parágrafo anterior (e que do nosso ponto de vista os argumentos relacionados mostram que não acreditam na possibilidade da afirmação da diferença, do direito à educação, da importância da diversidade cultural, e da viabilidade da integração e complementaridade das atividades produtivas, a exemplo da posição defendida pelo Fórum em defesa da Zona Costeira no Ceará) capaz de apontar as relações sociais a caracterizar as comunidades pesqueiras marítimas no litoral leste do Ceará, nas próximas décadas para indicar um tempo próximo? Só um mergulhar na realidade em questão pôde evidenciar o quê das comunidades é passível de ser cooptado e o que surgiu de novo. A pesquisa realizada aponta que alternativas, em busca de afirmação do seu modo de vida, estão sendo gestadas e testadas pelas comunidades pesquisadas.

LUTAS COMUNITÁRIAS: contextos e estratégias

As lutas fazem parte da história das comunidades pesqueiras marítimas desde os últimos anos da década de 1970. No início da década de 1990, conquistaram o “status” de *movimento* ao reunirem-se em torno do propósito comum de garantir condições essenciais à manutenção do modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas do litoral leste. Constituído frentes de luta na terra e no mar, em razão dos conflitos existentes com os diferentes grileiros e/ou especuladores imobiliários e suas ameaças – geralmente relacionados à sobrevivência, à moradia, à conservação ambiental e à permanência da pesca artesanal, inscrevem-se como sujeitos ativos na história do Ceará. De modo especial, a luta pelo direito ao uso da terra, contra o “turismo predador”, contra a destruição dos estoques pesqueiros e pela preservação dos ecossistemas costeiros (a exemplo dos manguezais e lagoas, vitais à reprodução de espécies marinhas, mas que têm sido ocupados por grandes fazenda de criação de camarão¹), têm motivado, em muitos momentos e lugares, confrontos históricos..

Na constituição do movimento organizativo das comunidades pesqueiras marítimas do litoral leste do Ceará (a sua gênese e nuances) é preciso considerar as relações sociais no interior destas, tendo em perspectiva a unidade terra-mar e o imaginário das sociedades pesqueiras marítimas. Na compreensão das tramas e redes internas que se conformam e o que significam, auxiliam-nos as observações de Maldonado (1993) “(..) no mar, o igualitarismo se inspira na identidade dos pescadores e na natureza cooperativa da produção marítima que se constróem em estreita proximidade”..

Entre a terra e o mar! É, neste espaço, que se realizam os encontros e desencontros com companheiros, parentes e desconhecidos; onde crescem os filhos e as filhas; nascem e forjam-se as

estratégias de organização e luta; onde se inicia e finaliza o trabalho de cada pescaria e realizam-se outros meios de vida. Tudo isso se realiza sob a égide de relações tecidas no bojo da cultura marítima e ancoradas na apropriação coletiva da terra, que são marcas diferenciais da constituição do território das comunidades pesqueiras.

Para além desses aspectos, é importante considerar as relações que se voltam para o “mundo externo”. Na medida em que as comunidades foram tecendo relações e intercambialidades com quem “não é do pedaço”, incorporando novos costumes à vida comunitária, inserindo-se progressivamente na economia de troca – referenciadas no dinheiro -, vão se constituindo as teias das dependências e rupturas internas. Com isso não queremos dizer que as populações costeiras já estiveram completamente isoladas e foram auto-suficientes, mas afirmar que as demandas e pressões externas identificadas na atualidade, com relativa facilidade, ganharam maior expressão a partir de meados da década de 70.

As entrevistas mostraram que dentre o conjunto de desafios que se colocou desde o final da década de 1970, e que ainda persiste, os conflitos pela posse da terra, cunharam a “pedra angular” do movimento comunitário na zona costeira. Em torno e a partir da luta em defesa da posse da terra constituiu-se o processo de organização de muitas das comunidades pesqueiras no Ceará.

Na reconstituição da memória dos conflitos por terra na zona costeira cearense, a confirmação, através de narrativa de Rosa Maria Martins Pereira (Fortaleza, 2002), que a garantia do direito ao uso e ocupação da terra é vital para as comunidades pesqueiras marítimas. O que explicaria o fato de moradores de tais comunidades canalizarem “toda e qualquer forma de reação para o que se considera fundamental e sagrado que é a terra – *espaço de morada, de trabalho e de vida*”. Depoimentos e registros escritos (processos judiciais, abaixo-assinados, reportagens de jornais) tornaram possível a identificação de vários exemplos. Mas como não era possível detalhar todos os casos identificados, aprofundamos, neste momento, as informações sobre os conflitos ocorridos em Redonda, Prainha do Canto Verde e Batoque.

A posse da terra: as armadilhas de grileiros e especuladores.

Num primeiro momento parece-nos essencial apresentar informações gerais no sentido de esclarecer como e quando surgiram os conflitos de terra em pauta, quais são as partes litigantes, ações e resultados existentes.

Conflitos na Comunidade do Batoque

Segundo moradores antigos da comunidade do Batoque, “no início da década de 80, o Sr. Antônio Sales Magalhães passou a comprar coqueiros² de nativos e a dizer que era dono de terra no Batoque”. Em 1983 aconteceu uma grande confusão envolvendo homens a serviço do referido senhor e a polícia no interior da comunidade. A situação de “conformismo” persistiu até 1987, quando o debate sobre as implicações da grilagem de terra foi incentivado por um grupo de jovens do Conjunto Palmeiras (periferia da cidade de Fortaleza), acompanhados por Rosa Maria Martins Pereira (à época integrava a equipe do CPP) e o Pe. Luis Fornasier (coordenador do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos-CDPDH). Durante a permanência, os jovens tiveram a tarefa de indagar sobre as condições de vida na comunidade. Identificaram o conflito pela posse da terra: de um lado os “batoqueiros” e do outro lado, Antônio Sales Magalhães.

O segundo caso deu-se contra Miguel Gazzineo (como é conhecido), que chegou na comunidade (distribuiu presentes, promoveu churrascos regados a muita cachaça) e, depois, apresentou-se como possuidor de uma área no interior da comunidade, onde iria construir “um empreendimento turístico, com um hotel cinco estrelas”. Apesar da maioria dos moradores da comunidade discordar de tal proposta e de não achar certo o cercamento da área pretendida para tal empreendimento, por um período de tempo, a comunidade não conseguiu confrontar-se com o grileiro de terra. A Associação de Moradores do Batoque, tendo à frente a sua presidente, com o apoio do CDPDH, deu entrada em ação na Comarca de Aquiraz pela manutenção da posse da terra para a comunidade, justificando que “sempre moraram ali e

não concordavam com as pretensões de Miguel Gazzineo”.

Sobre esse caso muitos foram os pedidos de providências junto ao Departamento de Patrimônio da União (DPU), visto que são posseiros em terras da União, e a interveniência da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Ceará. A justiça reconheceu a existência de apenas uma pequena posse, que o Sr. Miguel Gazzineo ainda mantém como segunda-residência. As cercas e uma segunda construção erguidas indevidamente foram derrubadas pelo DPU, em 1995. Essa tentativa de grilagem de terra foi inviabilizada. Após o reconhecimento do seu direito à terra neste conflito a comunidade saiu fortalecida para continuar a luta pela terra, agora contra com Francisco Ivens e Sá Dias Branco e sua mulher, Maria Consuelo Saraiva Leão D. Branco.

O terceiro conflito deu-se quando a comunidade, no final de 1998, foi surpreendida com a entrada em cena da Construtora Odebrecht que se dizia “em negociação de uma área, entre o Batoque e o Barro Preto, com Francisco Ivens e Sá Dias Branco e sua mulher, Maria Consuelo Saraiva Leão D. Branco – que contava ter adquirido tal terra de Antônio Sales Magalhães – e manifestou o interesse em construir o “Complexo Turístico Aquiraz Resort”, um grande empreendimento com investimentos previstos no valor aproximado de 800 milhões de reais, que ocuparia 8 km de extensão na linha de costa. A área pretendida para tal empreendimento na verdade, além da porção ocupada pela comunidade, estendia-se até às proximidades da Lagoa da Encantada, onde secularmente vivem os indígenas Genipapo-Canindé. Enfim, as pretensões da Odebrecht acirrou “mais um conflito sócio-ambiental pelo uso e apropriação do recurso natural. De um lado, a defesa do meio ambiente como um bem de uso comum de geração em geração; e de outro, o bem de uso privado segregado a grupos sociais específicos”. (COELHO, 2001).

Diante dessa nova ameaça, a comunidade do Batoque, com apoio do CDPDH, recorreu novamente à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Ceará. Já estava em curso uma ação jurídica pela posse da terra impetrada pela Associação de Moradores em que eram partes litigantes o Sr. Francisco Ivens e Sá Dias Branco e sua mulher, Maria Consuelo Saraiva Leão D. Branco.

A ação ainda tramitava na referida Procuradoria, quando a Companhia Brasileira de Projetos e Obras (CBPO) requereu à SEMACE licenciamento para construção do Complexo turístico Aquiraz Resort. A Análise de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA realizado pela empresa Ampla Engenharia Assessoria Meio Ambiente e Planejamento Ltda, setembro de 1998) e Licença de Instalação do projeto foram analisados pela equipe da SEMACE. Em cumprimento à determinação da resolução CONAMA n° 03/87, a SEMACE realizou audiência pública (07/12/98) para discutir o projeto e encaminhou parecer para discussão e aprovação do Conselho Estadual do Meio Ambiente /COEMA .

Segundo avaliação de representante do CNPT/IBAMA/CE, a SEMACE e o empreendedor “desconheceram” o conflito e os encaminhamentos existentes à época para a criação da Reserva Extrativista do Batoque (RESEX), então em curso. Assim relatou:

Desconhecem o processo já desencadeado para Criação da Reserva Extrativista. Submetem o projeto à aprovação do COEMA que, por intermédio de alguns conselheiros, solicita vistas ao processo e pede a criação de uma Câmara Técnica para avaliar o empreendimento e seus impactos, assim como subsidiar sua decisão de aprovação ou não. Essa atitude modifica significativamente o curso do processo. A empresa abre canal direto de negociação com a Comunidade do Batoque e são realizadas inúmeras reuniões em território da própria comunidade. A partir daí, o Ministério Público Federal atua como principal mediador. Após idas e vindas, conflitos de interesses, audiências sob a mediação do MPF e assessoria do CDPDH, chega-se a um denominador que beneficia as partes envolvidas. (COELHO, 2001).

Sob a chancela do Ministério Público Federal firmou-se entre as partes litigantes, em 24 de maio de 1999, um Termo de Ajuste de Conduta. Esse instrumento ao mesmo tempo postulava pela garantia da posse da terra para a comunidade (demarcada em comum acordo pelas partes e resguardando o território da comunidade) e pela possibilidade de viabilizar a instalação de empreendimento turístico na outra parte da terra em litígio. Assinado o referido termo, o projeto aprovado pelo COEMA, entendiam os envolvidos nesse processo que havia ganhos para a comunidade. Tinha sido preservada a terra da comunidade e a

organização comunitária saía fortalecida, o que se constituía em um caso exemplar na luta contra a expulsão das comunidades de suas áreas.

Mas a execução do acordo citado ainda dependia, de fato, de que as duas pessoas que se autodenominavam proprietárias da área em litígio apresentassem a documentação exigida pelo Ministério Público Federal para comprovação da propriedade da terra. Data de dezembro de 2001 a última audiência ocorrida com a presença das partes litigantes, uma advogada do CNPT/IBAMA e o MPF. Diante da inexistência da documentação requerida, a afirmação da posse da terra para a comunidade do Batoque, que historicamente ocupou esse espaço, foi a base para a resolução do conflito, que resultou na constituição da reserva extrativista do Batoque.

Conflitos na Comunidade de Prainha do Canto Verde

Os moradores de Prainha do Canto Verde lutam pela posse da terra desde o final da década de 80. A notícia de que a terra onde moravam pertencia a Antônio Sales Magalhães, que, posteriormente, cedeu o domínio para a Henrique Jorge Imóveis (proprietário Jorge de Oliveira Pinho), colocou um grande desafio para a comunidade. Surgia aí a ameaça de expulsão do território e de desagregação da comunidade. “O que fazer era a grande questão, o nosso canto era aqui!”, relatou a moradora Veinha. No, e para o começo da luta, o apoio da Arquidiocese de Fortaleza foi fundamental, por tornar possível não apenas os encaminhamentos judiciais necessários, mas também a união dos moradores e o intercâmbio com outras comunidades do litoral e do sertão. “A gente rezava, cantava e conversava sobre a luta da terra, é uma frase sempre repetida por antigas lideranças” (PEREIRA, 2000).

Em junho de 2000, os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Ceará (TJC), por unanimidade, proferiram juízo favorável à proposta de ação rescisória de Fortaleza impetrada por 114 moradores da Prainha do Canto Verde. Ao julgar procedente a ação rescisória, o TJC anulou decisão de juiz estadual não investido de jurisdição federal para julgar a ação de usucapião de Antonio Sales Magalhães e sua mulher. O juiz atendeu ao pedido feito, sem considerar que era caso de usucapião de terrenos confinantes com o Oceano Atlântico. Na legislação brasileira é inequívoco o preceito: em caso de ação relacionada a imóvel usucapiendo que confina-se com terreno de marinha, a competência, em qualquer caso, era – e ainda o é – da justiça federal.

No Acórdão, a determinação da improcedência na cessão de usucapião deferida (e, por consequência, dos atos decorrentes desse feito) e à responsabilidade dos réus com os encargos financeiros do processo. A decisão proferida pela justiça, apesar do reconhecimento da alegação dos suplicantes como verdadeira, não implicou diretamente na garantia da terra para a comunidade. Esta garantia dependeria de uma ação da comunidade para esse fim, nos termos expressos na Lei do patrimônio público. A solução do conflito deu-se com a criação da reserva extrativista do Batoque, nos termos do decreto do presidente da república do Brasil, de 5 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, com os objetivos de assegurar o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, protegendo os meios de vida e a cultura da população extrativista local.

Conflitos na Comunidade de Redonda

Consta nos registros do Instituto de Terras do Ceará (ITERCE) que, até meados do anos 70, as famílias de Redonda, cujos chefes, com raras exceções, tinham pelo menos acima de 40 anos de posse ininterrupta de terras, sempre viveram pacificamente, plantando cajueiros, coqueiros e culturas de subsistência, além de realizarem, nos períodos de estiagem, a pesca artesanal. Mas, à medida em que a terra foi se valorizando, essas famílias de posseiros passaram a conviver com situações dramáticas, ocasionadas pela valorização dos imóveis da faixa litorânea, propícios às atividades das empresas de reflorestamento de cajueiros e da ambição de alguns proprietários rurais da região.

As disputas são marcantes na década de 70. No início dessa década a empresa CAJUNOR comprou

um pedaço de terra de Ruperto Porto (ex-prefeito de Aracati e influente político à época), visando implantar projeto de cajucultura, com apoio de incentivos fiscais, cuja demarcação gerou disputa e resistência dos posseiros; o outro caso ocorrido envolveu disputa entre Francisco Crispim Braga (que não aceitou que a terra onde ele próprio e os sobrinhos trabalhavam e tinham muitos cajueiros lhes fosse tirada) e Francisco Cirilo da Silva (que cercou área de cajueiros comprada em 1981 de Expedito Ferreira da Silva, que a obteve em 1980 através de ação de usucapião apesar da existência no local de benfeitorias de posseiros). Este caso deu origem ao histórico conflito de terra de 1979 (com a morte de um morador de Peroba), cuja solução gerou, anos depois, o Projeto de Assentamento de Redonda (PA Redonda), efetivado pelo INCRA, a partir da desapropriação de terras, em 1982.

Depois de quase 20 anos do ato desapropriatório e criação do PA Redonda, ressurgiram, em 2000, no interior da comunidade, inquietações quanto à garantia da posse da terra na área de uso comunitário dos moradores. Essa nova situação emergiu em razão das intenções da Empresa Luiz Fiúza Arquitetos em construir um empreendimento turístico na passagem de Redonda para Ponta Grossa, de onde se avista o horizonte, a risca do mar e toda a enseada que a caracteriza.

(...).De uns tempos para cá (no começo de 2000) começou a aparecer por aqui boatos de [que] algumas pessoas se diziam *donas das nossas terras*. Isso começou a arranhar a nossa tranqüilidade, mas a gente não acredita que os documentos que algumas pessoas dizem ter sejam verdadeiros. Até que um dia foi feito um abaixo assinado onde era questionado se os moradores de Redonda “eram a favor ou contra o turismo? Todos que assinaram foram favoráveis; mas a estas respostas foi anexado um cabeçalho que dava apoio a construção de um grande hotel em Redonda.

Chegou, mais de uma vez, caminhão com estacas para cercar um terreno que inicialmente a comunidade não sabia qual era. As primeiras estacas descarregadas e deixadas amontoadas foram levadas por pessoas da comunidade para fins diversos. Depois de algum tempo trabalhadores foram contratados para cercar a duna e a falésia, que ficam paisagem de rara beleza: o mar, o horizonte.

Com a intenção de proteger o nosso frágil sistema ecológico e como também defender as nossas terras, reagimos contra tal ameaça. (...) Diante das características e fragilidades naturais do terreno, tememos que o empreendimento, do porte anunciado, ameaça o equilíbrio ambiental da área, que hoje fica dentro da área delimitada como Área de Proteção Ambiental de Ponta Grossa.

Aqueles que defendem o empreendimento [...] dizem que agora tudo será bom para a comunidade. Mas nunca vieram nos perguntar se queríamos o empreendimento. Falam-nos que vamos ter muitos empregos, fartura para todo mundo e que o empreendimento vai beneficiar principalmente a população local. Mas, por conhecer algumas experiências negativas em outras praias (Cumbuco - Caucaia, Canoa Quebrada - Aracati e Praia das Fontes-Beberibe) e saber que este tipo de empreendimento trouxe, principalmente, degradação ambiental e exclusão social, é que estamos muito preocupados com o que o que poderá acontecer em nossa comunidade.

Diante do que relatamos é que pedimos o apoio no sentido do respeito aos direitos da comunidade e o cumprimento da legislação ambiental vigente. (Grupo Teatro de Rua Flor do Sol e ARTECOL,2001)³.

Dos contatos com o Grupo Artecol, com moradores de Redonda e de Ponta Grossa (em julho de 2001) e durante a Sessão da Câmara, tornou-se evidente que os acertos para o empreendimento foram feitos diretamente com a Prefeitura Municipal, sem o conhecimento e a participação das Comunidades. Especialmente as falas do Sr. Antônio Madureira, filho de Francisco Crispim da Silva, envolvido no conflito pela terra que deflagrou a criação do PA Redonda, de um estudante, de uma professora e a “performance” do Grupo de Teatro de Rua Flor do Sol de Redonda colocaram em questão os argumentos

utilizados em defesa do empreendimento. Através de suas diferentes falas defenderam a posse da terra, denunciaram a “fraude do abaixo assinado” e o direito de participação dos moradores na definição dos projetos a serem empreendidos em seu território.

Diferente do pedido dos representantes da comunidade de Redonda ao INCRA, o pedido da Empresa Estral Agropecuária Ltda deu origem ao processo n. 1875/1-INCRA-CE, visando esclarecer denúncias e irregularidades. Observando-se a documentação apresentada pelos supostos proprietários e a plotagem do “imóvel”, fica claro tratar-se de uma grilagem pura e simples, contra o INCRA e contra os assentados, que detêm, além do domínio da área, uma posse inequívoca de mais de 40 anos, que remonta aos seus antepassados, conclui o parecer do INCRA. Alerta-se ainda: a teia que envolve a grilagem de terra, as artimanhas e fabricação de documentação em causa ficam evidentes. Alguns documentos nesse processo são indicadores importantes do modo como, na grilagem de terra, “papéis” com a chancela dos órgãos públicos vão sendo utilizados para forjar uma legitimidade inexistente. No caso nos referimos à certidão de registro de imóvel expedida pelo cartório, a certidão de cadastro de imóvel rural expedido pelo INCRA-CE (mesmo sendo declaratório do interessado), ao falsificado “memorando” e à certidão de n.º 45/2001 da Gerência Regional da SPU envolvidos no caso “Fiúza”.

A confirmação das irregularidades pela Procuradoria do INCRA resultou na anulação da certidão forjada, que fundamentava a grilagem de terra. A comunidade, a partir da ação inicial de representantes dos jovens manteve o direito à sua terra.

Do processo de construção das lutas

Sem que houvesse, inicialmente, uma articulação entre as várias comunidades pesqueiras, as lutas foram sendo construídas e encaminhadas por pequenos grupos de moradores, com significativa presença e participação das mulheres (referenciada em práticas religiosas vinculadas às Comunidades Eclesiais de Base-CEB, associadas à Igreja Católica) e parentes, que viviam em diferentes localidades..

No litoral leste do Ceará, as associações comunitárias consolidaram-se, pois conseguiram aglutinar os moradores, pelo menos por um determinado momento, em torno de dimensões diversas da vida comunitária, e não só de questões relativas ao cadastramento de pescadores junto ao IBAMA, à Capitania dos Portos da Marinha Brasileira e à Previdência social, preocupações típicas da atuação das Colônias de pescadores. E conforme a participação comunitária foi se consolidando em torno das associações, tornaram-se mais evidentes os limites da atuação das Colônias de pescadores (hoje se constitui em representação oficial junto ao Estado).

O reconhecimento da contribuição das mulheres nas organizações das comunidades pesqueiras marítimas fortaleceu-se, principalmente, na medida em que os resultados positivos das associações tornaram-se mais evidentes. Em muitos casos, enquanto os maridos pescavam, preparavam-se para a volta ao mar e/ou não participavam das atividades das associações comunitárias por não acreditar que “discussão desse algum resultado”, a participação feminina aconteceu e a liderança de algumas mulheres (a exemplo, da Maria Odete de Carvalho Martins, no Batoque; da Dona Francisca Ferreira Pires, no Balbino e da Marlene Fernandes de Lima, na Prainha do Canto Verde) fizeram o diferencial para a consolidação do movimento de resistência das comunidades pesqueiras artesanais. Ressalte-se que, inicialmente, o que mobilizou os moradores foi o conflito pela posse da terra. Constituído o elo, homens e mulheres estão juntos, atualmente, na defesa de seus territórios, na luta pela permanência e viabilização da pesca artesanal.

Do ponto de vista da “coesão interna”, a identificação, pela comunidade, de um inimigo externo gera um maior poder de mobilização dos seus membros. Quando tem parente ou conhecido – que são de dentro da comunidade – mesmo que indiretamente envolvido no conflito (p. exemplo, que apóia o litigante) é muito mais difícil de se conseguir organizar a luta pela manutenção da posse da terra. No geral, o resgate histórico mostra posições antagônicas: se uma parte significativa dos moradores questiona os interesses e estratégias dos grileiros, especuladores imobiliários e intermediários, outra parte acredita em discursos que falam das boas intenções e que os empreendimentos turísticos vão trazer o progresso, gerar emprego

e renda, e, há, também, alguns que em razão de interesses pessoais aliam-se a favor de quem as comunidades estavam lutando contra.

Esse tipo de situação difícil aconteceu nas comunidades estudadas. Em Prainha do Canto Verde o envolvimento do morador conhecido como “Til”, com o dono da empresa Henrique Jorge Imóveis criou muita ansiedade na comunidade; em Batoque, a vinculação do morador Moisés com Miguel Gazzineo gerou, inclusive, disputa judicial pela presidência da Associação de Moradores de Batoque e divisão interna; e em Redonda, os representantes do Grupo de Teatro de Rua Flor do Sol e ARTECOL assim como outros moradores discordavam do empreendimento turístico e questionavam a existência da certidão de registro de imóvel forjada, mas por causa do apoio das lideranças locais às intenções de Luiz Fiúza Barbosa, precisaram de, e buscaram, apoio externo para denunciar a tentativa de grilagem de terra e questionar o projeto em pauta.

Mariscando Resistências

O que torna possível o consubstanciar de resistência nas comunidades de Batoque, Redonda e Prainha do Canto Verde? Em que contextos e momentos ocorrem? Primeiramente, a prática da apropriação coletiva dos bens da natureza, fundada numa concepção integradora dos seus elementos, faz parte (residualmente) do modo de viver e produzir das comunidades pesqueiras marítimas no litoral leste do Ceará. Em segundo lugar, a necessidade de lutar pelo direito ao território (à territorialidade constituída na interface terra-mar), surgiu em um contexto histórico que tem como característica fundamental o embate entre formas passadas (baseadas na apropriação coletiva) e a que se pretende dominante (baseada nos interesses privados); por fim, há o pressuposto de que no e através do espaço realizam-se as “diferenças”, as possibilidades sociais.

Qual o sentido do vivido na construção das resistências? Do vivido emerge a consciência, e esse é um aspecto fundamental da realização humana, pois resulta do vislumbrar, mesmo que (ainda) sob névoa, do que provoca a crise da pesca artesanal, a sujeição da terra e a possibilidade da desterritorialização. Quando isso ocorre, torna possível a participação nas lutas comunitárias, nas quais as “bandeiras-guia” defendem que os recursos pesqueiros (sujeitos à redução dos estoques e à extinção de espécies) e a terra à beira-mar são *bens essenciais das sociedades marítimas* e devem ser geridos adequadamente, preservados e utilizados comunitariamente para garantir, em especial, as condições de reprodução da vida, as formas de trabalho dos pescadores e suas famílias, mesmo que para isso seja preciso resistir na terra e no mar. E essa situação histórica se produz na fina tessitura da vida em comunidade.

O debruçar sobre jornais cearenses permite hoje a pesquisadores e jornalistas, por exemplo, perceberem que os conflitos pela posse da terra passaram a fazer parte da realidade das comunidades pesqueiras marítimas do Ceará e foram discretamente sendo “informados” para a sociedade cearense. Até recentemente, o contexto social e político no Ceará dificultava a compreensão dos problemas vividos pelos pescadores e suas famílias, e, por consequência, o apoio da sociedade às lutas das comunidades pesqueiras marítimas. No contexto do Ceará, que ganhou projeção nacional, como exemplo de Governo preocupado em implementar mudanças para a transformação das condições do seu povo, por exemplo, a mídia local mostrava que no litoral estavam sendo criadas oportunidades de geração de emprego e renda decorrentes de atividades redentoras da economia cearense. As campanhas publicitárias (TV e jornais locais e nacionais) sobre os projetos do PRODETUR-CE E CIPP (Complexo Industrial Portuário do Pecém) lançavam redes de sedução. A esses projetos vinculavam-se a melhoria e construção de estradas, energia elétrica, saneamento básico e urbanização (turística), como grandes benefícios para as populações locais. Partiam do pressuposto de negação do direito que os cidadãos têm no que se referem às infra-estruturas básicas. Não aceitar os termos dos projetos governamentais e, por consequência de empreendedores imobiliários, em razão de perdas identificadas como importantes do ponto de vista das comunidades (direito à terra, moradia próxima do mar, tranquilidade), era rotulado como “visão atrasada das comunidades, de gente que não quer a chegada do progresso”; e podia significar não ter acesso a esses elementos de infra-estrutura.

As propagandas sobre a geração de emprego e renda vinculada ao turismo eram otimistas e, por isso, suscitaram muitas esperanças e sonhos em um número significativo de pessoas. Mas, na prática, o turismo não incorporou, significativamente, a força de trabalho disponível nas comunidades: homens e mulheres sem o grau de escolarização, “a boa aparência” e a qualificação profissional exigidos para a execução de tarefas de recepção/translado, hospedagem, alimentação, etc.

Na construção de um “imaginário” desfavorável às lutas das comunidades pesqueiras marítimas, muito colaborou a intervenção do Governo que, ao mesmo tempo em que atuava no sentido da desvalorização da pesca artesanal, enaltecia a atividade turística. O governador Tasso Jereissati usava o argumento de que “no Ceará a jangada era peça de museu” visando defender a massificação da atividade turística no Estado, projetando-a como um meio de redenção econômica e social, especialmente para os moradores da zona costeira. E a pesca artesanal como coisa do passado cearense.

Apesar desse contexto, as comunidades pesqueiras marítimas, referenciadas em suas necessidades, acreditaram nas possibilidades de superação das adversidades e articularam diversas estratégias, formando uma grande “ciranda de lutas”. Nela participaram e ainda estão participando como apoiadores diversos atores sociais: Arquidiocese de Fortaleza (CPP e CDPDH), entidades sociais, associações de moradores, representantes de partido político, CNPT/NEA/IBAMA, organizações não-governamentais e pessoas. Fortalecidas pelas experiências construídas coletivamente as associações comunitárias de Batoque, Redonda e Prainha do Canto Verde, buscaram o diálogo com diferentes agentes (governos, especuladores imobiliários, empreendedores turísticos) e, (en)caminhando politicamente, foram à procura de alternativas e soluções para os problemas vividos.

As estratégias políticas das comunidades pesqueiras artesanais do litoral leste do Ceará podem ser assim identificadas: ações em defesa da posse da terra e do direito ao acesso aos ecossistemas costeiros; formalização das Associações de moradores; gestão comunitária do uso da terra (Prainha do Canto Verde experiência em curso); processo cooperativo de pesca; criação do Fórum dos Pescadores e Pescadoras do Litoral Cearense; fiscalização visando o combate à pesca predatória: elaboração de códigos comunitários de ordenamento e gestão da atividade pesqueira; luta pelo reconhecimento das mulheres como partícipes na realização da pesca artesanal, (por consequência a inscrição profissional), experiências alternativas de turismo, articulações que forjam redes, participação dos pescadores e pescadoras em eventos locais e nacionais (visando à articulação de diferentes movimentos sociais especialmente dos pescadores, dos ribeirinhos e dos atingidos por barragens), criação de Reserva Extrativista no Batoque, reconhecimento e intercâmbios internacionais (LIMA, 2002).

Considerações Finais

Reconhecemos ser um grande desafio para as comunidades pesqueiras marítimas garantir o reconhecimento social e jurídico desse conjunto de proposições e perspectivas. As dificuldades internas enfrentadas por Redonda e Batoque em diferentes momentos mostram como é difícil a caminhada. Mas consideramos que as experiências, anteriormente expostas, podem ser entendidas como forma de questionar o poder do Estado de controlar direitos e possibilidades dos grupos sociais, de readquirirem responsabilidades no processo de regulação de relações sociais que balizam o uso da terra, a atividade pesqueira, as interrelações comunitárias e a gestão das necessidades essenciais dos pescadores, das pescadoras e suas famílias.

No Ceará temos visto que, quando as próprias comunidades assumem a responsabilidade do seu *projeto de desenvolvimento*, logo descobrem que têm mais meios e possibilidades do que imaginavam possuir. Neste sentido, o conhecimento interno é fundamental e, mesmo considerando os diferenciados níveis de escolarização, pode-se organizar diagnósticos, fazer enquetes e registros diversos (a exemplo da experiência do curso de formação de lideranças, coordenado pelo Instituto Terramar). À medida que os trabalhos vão sendo realizados, a percepção dos participantes sobre a sua realidade local amplia-se. De modo particular conclui-se que os conflitos existentes no Ceará envolvem, de um lado grandes empresários, pessoas que têm poder e/ou outras que com elas se aliam, e do outro lado comunidades, pessoas que

lutam duramente pela sobrevivência e se territorializam em terrenos de marinha e terras devolutas, áreas de praias, margeadas por dunas, falésias e/ou lagoas e exploram os recursos naturais na costa cearense.

Diante dos desafios e visando superar os problemas, as comunidades fizeram surgir uma rede de comunicação e articulação informal, com troca de experiências e pedidos de apoio fundamentais para dar visibilidade aos conflitos e encaminhar as estratégias de luta. Essas ações contribuem para fortalecer os elos entre aqueles que estão na luta e a conquistar (e perder) aliados..

Continuar nessa travessia é uma idéia a orientar a caminhada. Necessário será avançar na compreensão do universo das populações tradicionais que moram à beira-mar, lugar que suscita, contemporaneamente, pegadas e itinerários.

NOTAS

¹ O caso do Cumbe, no município de Aracatí, é um caso que se constata: a carcinicultura ameaça as condições de vida de pescadores e marisqueiras. As grandes fazendas instaladas desde 1995 põe em risco os manguezais e a água doce que abastece a comunidade.

² Comprava os coqueiros e mandava pintar em cada unidade as letras «AS».

³ Documento encaminhado ao IBAMA, à Promotoria de Icapuí, ao INCRA, ao Instituto Terramar, ao Prefeito de Icapuí, Sr. Francisco José Teixeira, e à AGB Seção Fortaleza

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei do patrimônio público** n° 9.636. Brasília: 1998.

COELHO, A. M. G. **Conflito sócio-ambiental: comunidade do Batoque e o Grupo Oderbrecht. INFORMANDES.** Jornal do ANDES- SN, n. 104. Brasília: 2001.

GONÇALVES, C. W. P. **Os descaminhos do meio ambiente.** São Paulo: Contexto, 1989.

INSTITUTO TERRAMAR DE ASSESSORIA À PESCA ARTESANAL. **Plano Triannual: rumos e ventos (2000-2002).** Fortaleza: 2000.

LIMA, M. do C. de. **Comunidades Pesqueiras Marítimas no Ceará: território, conflitos e Lutas.** 2002. Tese de doutorado (Departamento de Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 2002.

MALDONADO, S. C. **Mestres & mares: espaço e indivisão na pesca marítima.** São Paulo: ANNALUME, 1993.

MORAES, A. C. R. **Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil.** São Paulo: Hucitec, 1999.

PEREIRA, R. M. M. **Memória dos conflitos de terra no litoral do ceará.** Fortaleza: 2002. (depoimento) Não publicado.

SEABRA, O. C. de L. Icapuí: Contra o compressor, vote em Dedé. **Informa- AGB**, n. 48. São Paulo: 1993, p. 3-4, jun.

SILVA, L. G. **Os pescadores na história do Brasil.** Recife: CPP, 1988.

Tabalho enviado em janeiro de 2007

Trabalho aceito em junho de 2007